



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Presidente:- Renan Lelis Lopes

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

2º Secretário:- Rafael Talarico

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e quatro, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto. Após, o Senhor Presidente consultou o plenário se algum vereador desejava discutir o Requerimento nº 09 de 2024, de autoria do Vereador Rafael Talarico, que requer seja encaminhado ofício, contendo **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** aos comandos e integrantes da Polícia Civil e Polícia Militar em face da eficiência e agilidade na investigação do assassinato da jovem Jhenifer Luiza de 26 anos. Como nenhum vereador desejou discutir o requerimento o mesmo foi automaticamente aprovado. Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; **EXPEDIENTE DO PREFEITO**: Projeto de Lei Executivo nº 31, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei Executivo nº 32, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências; Projeto de Lei Executivo nº 33, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei Executivo nº 34, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Convite encaminhado pelo Departamento de Cultura para os eventos “Paixão de Cristo” e “Páscoa Divertida”; Ofício nº 159/2024 (Resposta ao Requerimento nº 08/2024 de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 56/2024 (Assunto: Homenagem Coral Raízes); **EXPEDIENTE DE OUTROS**: Convite encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Barretos para reinauguração do Centro Empresarial no North Barretos Shopping e lançamento do programa do Estado de São Paulo de investimento da Fomento Mais Bank; Ofício encaminhado pela Kheiron Educacional S/S Ltda (Assunto: Credenciamento da Faculdade de Guaíra); Ofício



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

de Requerimento protocolado pelo cidadão Marcos Antônio Lourenço (Assunto: Faculdade de Guaíra); Convite encaminhado pela APAE para caminhada azul – “Mês mundial da conscientização do Autismo”; Convite encaminhado pelo Tribunal de Contas para Ciclo de Debates 2024; Ofício nº 002/2024 da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social e Comissão Responsável para pleito eleitoral 2024/2026 e posse dos Conselheiros do CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDM, CMCN e CMDPCD; Convite para Palestra Show com Marcelo Torres e Jazz Band; Ofício nº 18/24 da polícia civil contendo a listagem do efetivo dos policiais civis que fazem jus ao “pró-labore” referente ao mês de fevereiro de 2024; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 09, de autoria do Vereador Rafael Talarico; Requerimento nº 10, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferido e encaminhado; Requerimento nº 11, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicação nº 91/24, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicações nº 92/24, de autoria dos Vereadores Francisco Borges de Sousa Filho e Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 93/24, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 94/24, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicações nº 95/24, 96/24, e 97/24, todos de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a leitura dos expedientes o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento nº 11, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação do Projeto de Lei Executivo nº 31, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências e Projeto de Lei Executivo nº 32, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Colocado o requerimento em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 23/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Anderson Aparecido de Lima usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 24/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Anderson Aparecido de Lima usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto;



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Executivo Municipal, que institui a "Lei Lucas" que autoriza a implantação de curso de primeiros socorros em estabelecimentos públicos e privados da educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, Stefano Bonvino Stafuzza, Edvaldo Doniseti Moraes, Caio César Augusto e José Pugliesi de Oliveira Neto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 30/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 31/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. O Vereador José Reginaldo Moretti usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 32/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Stefano Bonvino Stafuzza, Anderson Aparecido de Lima, José Reginaldo Moretti, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Edvaldo Doniseti Moraes, Caio César Augusto e Renan Lelis Lopes (Tribuna), usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, dois de abril de dois mil e vinte e quatro.

Renan Lelis Lopes
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

Guairá, 08 de abril de 2024.

Ofício nº 173/2024

Assunto: Projeto de Lei 35/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com a aquisição de material de consumo no Departamentos da Atenção Básica da Diretoria de Saúde, com recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores, pela Resolução SS 76/2022, Demanda nº 2022.120.41142 do Parlamentar Fausto Pinato.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Renan Lelis Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 08 DE ABRIL DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	11	04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.2070.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUA			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			150.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
302 013	TRANSF. EST. RES.76 DEMANDA 202212041142			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 150.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 08 de abril de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Guaiára **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 12, DE 01 DE ABRIL DE 2.024.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante despacho da Presidência, na forma regimental, a concessão de licença de meu cargo de Vereador para tratar de assuntos particulares, nos termos do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, pelo período de 26 dias, a serem contados a partir do dia 05 de abril de 2024.

Nestes Termos.
Pede Deferimento

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 01 de abril de 2024.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 13, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação completa de todas as despesas realizadas pela Prefeitura Municipal no evento Carnaval 2024. Na referida relação deve conter o nome do fornecedor, tipo de contratação (com ou sem licitação), objeto da despesa e valor pago.
- 2- Encaminhar cópia integral de todos os processos de despesas citados na relação (incluir cópia integral de licitação, dispensa ou inexigibilidade existentes).
- 3- Encaminhar ainda relatório detalhado com informações sobre a execução do serviço de segurança no evento, contendo: o nome da empresa que prestou o serviço, número de funcionários usados para a prestação dos serviços de segurança, nome dos funcionários usados para a prestação de tal serviço.
- 4- O completo processo de contratação da empresa para a prestação dos serviços de segurança também deve ser enviado

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de abril de 2024.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 14, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações, relacionadas ao **Processo nº 231/2022; Contrato nº 12/2023**:

- 1) Termo circunstanciado de recebimento definitivo, com indicação expressa da existência ou não de pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza;
- 2) Comunicação da contratada quanto ao término dos serviços;
- 3) Comprovante de devolução da garantia de execução contratual;
- 4) Declaração da autoridade pública responsável pelos serviços, contendo as seguintes informações:
 - a. Cumprimento dos prazos previstos;
 - b. Existência de multas contratuais, devendo, em caso afirmativo, vir acompanhada de cópia do comprovante de recolhimento;
 - c. Manifestação sobre a quantidade, qualidade, periodicidade, conformidade e perfeição dos serviços executados;
 - d. Na hipótese de não restarem quaisquer pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza, indicação expressa de que o contrato ou ato jurídico análogo foi integralmente cumprido.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de abril de 2024.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 15, DE 09 DE ABRIL DE 2.024.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações, relacionadas ao **Processo nº 13/2023; Contrato nº 11/2023**:

- 1) Termo circunstanciado de recebimento definitivo, com indicação expressa da existência ou não de pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza;
- 2) Comunicação da contratada quanto ao término dos serviços;
- 3) Comprovante de devolução da garantia de execução contratual;
- 4) Declaração da autoridade pública responsável pelos serviços, contendo as seguintes informações:
 - a. Cumprimento dos prazos previstos;
 - b. Existência de multas contratuais, devendo, em caso afirmativo, vir acompanhada de cópia do comprovante de recolhimento;
 - c. Manifestação sobre a quantidade, qualidade, periodicidade, conformidade e perfeição dos serviços executados;
 - d. Na hipótese de não restarem quaisquer pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza, indicação expressa de que o contrato ou ato jurídico análogo foi integralmente cumprido.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de abril de 2024.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 98, DE 02 DE ABRIL DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a cobertura do local de espera dos pacientes na unidade do PSF do Bairro Aniceto.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que diariamente diversos pacientes se aglomeram esperando atendimento nesta unidade de saúde, contudo, muitas vezes, em razão de condições meteorológicas adversas, em especial a chuva, todos os usuários não conseguem se acomodar dentro da unidade, sendo que tal obra eliminaria por completo tais problemas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 99, DE 02 DE ABRIL DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção dos refletores existentes no Parque Ecológico Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a grande maioria dos refletores do parque não estão em funcionamento, sendo que a ação de manutenção se torna necessária, já que tal infraestrutura é essencial para o aspecto estético desse importante cartão postal de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de abril de 2024.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 100, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma e pintura dos quiosques e bancos existentes no Parque Ecológico Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas estruturas se encontram em péssimo estado de conservação, impedindo sua utilização pelos usuários do maior cartão postal de nossa cidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de abril de 2024.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 101, DE 09 DE ABRIL DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a mudança do espaço destinado a aulas e exames para obtenção de CNH, para o Parque Permanente de Feiras e Exposições Ademir Geovanini Augusto.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica tendo em vista a obtenção de um local mais amplo e apropriado para a realização de tais atividades, melhor acomodando as autoescolas e os seus alunos. Tal local conta com a devida infraestrutura de cobertura e banheiros, contudo, algumas adequações devem ser realizadas, conforme a existência de dotação orçamentária.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de abril de 2024.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 102, DE 10 DE ABRIL DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma e revitalização da Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida, assim como o estacionamento ao redor do local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a praça, onde se encontra a igreja, se encontra em péssimas condições de conservação, colocando em risco a segurança e a eficiência desse importante espaço público. Assim medidas devem ser tomadas de forma imediata para a reforma completa e ampliação do estacionamento local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de abril de 2024.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 103, DE 12 DE ABRIL DE 2024

SENHOR PRESIDENTE,

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma academia ao ar livre em área localizada no bairro Jardim Eldorado, onde se possa desenvolver um espaço de convivência, bem-estar e lazer para os moradores, inclusive com a instalação de bancos, postes de iluminação e lixeiras.

JUSTIFICATIVA:

Por diversas vezes, os moradores do bairro Eldorado têm procurado o meu gabinete nesta Casa de Leis, solicitando melhorias para o local. Dentre as reivindicações constantes, estão o pedido de varrição e uma operação tapa-buracos. Mais recentemente, um grupo sugeriu a instalação de uma academia ao ar livre, que poderia ficar localizada na Avenida 31 com a Rua 2A, onde também seriam instalados bancos e postes de iluminação, criando um espaço de lazer, bem-estar e convivência para os moradores.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de abril de 2024.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 104, DE 12 DE ABRIL DE 2 024

SENHOR PRESIDENTE,

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma academia ao ar livre em área localizada no bairro Portal do Lago, onde se possa desenvolver um espaço de convivência, bem-estar e lazer para os moradores, inclusive com a instalação de bancos, postes de iluminação e lixeiras.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do bairro Portal do Lago têm reivindicado melhorias para o local. Um desses pedidos é para a instalação de uma academia ao ar livre na área próxima da Avenida 49 com a Rua 02. O local pode ser transformado em um espaço de convivência, bem-estar e lazer e, posteriormente, de acordo com o planejamento da Administração Pública, pode receber inclusive um playground para crianças. Essa é uma maneira de valorizarmos os cidadãos que desejam ocupar os espaços públicos, garantindo um elevado senso de comunidade e pertencimento. Com isso, podemos estimular a atividade física, melhorar a qualidade de vida urbana e inclusive reduzir a criminalidade

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de abril de 2024.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador